

PROJETO DE LEI Nº 016/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar de termo de parceria com a Associação Comercial e Industrial de Putinga – ACIP, para a consecução de finalidades de interesse público e da outras providências.”

Art. 1º - Fica o Município de Putinga, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar termo de parceria para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a ACIP – Associação Comercial e Industrial de Putinga, entidade civil, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 93.856.391/0001-21, com sede nesta cidade, através de sua diretoria legalmente constituída.

Parágrafo Único – A parceria mencionada no caput deste artigo será acordada em observância aos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua regulamentação nos diplomas legais e normativos que lhes vierem a substituir.

Art. 2º - O Poder Executivo repassará, mediante a transferência de recursos financeiros, à ACIP - Associação Comercial e Industrial de Putinga, o valor de até R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 3º O repasse financeiro objeto da presente lei tem por objetivo viabilizar o pagamento de gerador de energia elétrica instalado na data do evento em função da baixa carga em relação ao grande consumo para aquela data, fato este que poderia inviabilizar o evento, bem como a necessidade de instalação de tablado para instalação do palco de show e stands e outras despesas gerais necessárias a realização do evento.

Art. 4º A ACIP – Associação Comercial e Industrial de Putinga, deverá efetuar a prestação de contas da 7ª LEITÃO FEST junto ao Poder Executivo municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

06 – SECRETARIA EDUCAÇÃO.

06.03 – CULTURA E TURISMO.

1.046 – REALIZAÇÃO DA LEITÃO FEST.

33.50.41 (1479) – Contribuições.....R\$ 43.000,00

TOTAL.....R\$ 43.000,00

Art. 6º - Servirá de recursos para cobrir o crédito suplementar de que trata o artigo 5º da presente Lei, a redução de dotação em igual valor, conforme segue:

| | |
|---|------------------|
| 19- RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 19.19- RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 99.99.99(2123) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R\$ | 43.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 43.000,00 |

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 13
dia do mês de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 016/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Exmo. Sr.
PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 016/2018**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar de termo de parceria com a Associação Comercial e Industrial de Putinga – ACIP, para a consecução de finalidades de interesse público e da outras providências.”

Buscamos através do presente projeto de lei, autorização para assinarmos um termo de parceria com a Associação Comercial e Industrial de Putinga – ACIP, com o objetivo de viabilizar o pagamento de gerador d energia elétrica em função do grande consumo provisionado e da possível baixa carga detectada que inviabilizaria o evento, bem como a necessidade de instalação de tablado para stands e outras despesa gerais necessárias a realização do evento.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o Projeto de Lei nº 016/2018 seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme prevê o art. 127, do Regimento Interno, e aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 13
dia do mês de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal